



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL-RS
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166
CGC: 87.613.402/0001-40
Site: www.itatibadosul-rs.com.br
E-mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1814/05, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Cria cargo de provimento em comissão no Plano de Cargos Permanentes e Comissão do município e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica criado, no Plano de Cargos Permanentes e em Comissão, estabelecido pela Lei Municipal nº 1772/05, o seguinte cargo de provimento em comissão:

CARGO	Nº CARGOS	PROVIMENTO/PADRÃO
Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social	01	CC10

Art. 2º - As atribuições, padrão de vencimento e requisitos de provimento são aqueles constantes do anexo I da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei e meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de julho de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30 DE JUNHO DE 2005.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL-RS
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166
CGC: 87.613.402/0001-40
Site: www.itatibadosul-rs.com.br
E-mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br

ANEXO I

Cargo: Assessor Técnico da Secretaria de Saúde e Assistência Social

Padrão: CC10

Descrição Sintética das atribuições: Assessorar, planejar, desenvolver e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, especialmente no que se refere a área de assistência social da secretaria. Elaborar projetos e programas específicos da área de assistência social, acompanhando a implantação e posteriormente avaliando os resultados. Elaboração de laudos e estudos técnicos da assistência social com vistas a desenvolvimento de políticas públicas na área social, auxiliar na constituição, acompanhar e avaliar os grupos de convivência e nos demais projetos e programas da área, realização de consultas e acompanhamentos técnicos, assessorar no atendimento da administração dos requisitos e legislação pertinente, e demais atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a)- Geral: Carga Horária semanal de 40(quarenta) horas;

Requisitos para provimento:

- a)- Idade mínima: 18 (dezoito) anos completos;
- b)- Instrução: Ensino Superior;
- c) Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social;
- d)- Recrutamento: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.
- e)- Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.